

Aprova a Política Anual de Investimento da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CONAD/RPPS-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 19.370, de 09 de dezembro de 2020, considerando a deliberação tomada por unanimidade dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2024, ocorrida no dia 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Anual de Investimento da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV para o exercício de 2024, consoante processo SEI nº 00227.002062/2024-87.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2024

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - CONAD/RPPS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 1134, datada de 21 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

Resolução Nº 28, DE 20 DE janeiro DE 2025

RESOLUÇÃO CGFR Nº 001/2025

Estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 21 da Lei 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e em cumprimento ao art. 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam aprovados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2025 elaborados de acordo com a Lei nº 8.556, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 250 de 23/12/2024, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Resolução.



- a) Os ANEXOS I e II demonstram o desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais de arrecadação, respectivamente;
- b) Os ANEXOS III e IV estabelecem a Programação Financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, todas as fontes, respectivamente;
- c) O ANEXO V demonstra os repasses mensais aos Poderes Legislativo, Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça e Defensoria Pública;
- d) O ANEXO VI estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso por categoria e grupo de despesas, todas as fontes.

§1º Os valores previstos nos anexos informados no art. 1º poderão ter a execução alterada em razão de alterações orçamentárias (créditos adicionais/remanejamentos) ocorridas durante o exercício financeiro.

§2º Os valores orçamentários referentes às fontes relacionadas a convênios com o governo federal serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias dos convênios.

§3º Em caso de contingenciamento ou bloqueio de dotações orçamentárias, ocorrerão reduções das respectivas cotas para empenho.

ART. 2º As despesas devem ser limitadas aos créditos orçamentários e aos valores que forem repassados a título de cotas orçamentárias, evitando-se o empenhamento de despesas fora dos limites da Programação Financeira e a formação de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.

ART. 3º As cotas orçamentárias mensais de que trata a alínea “b” do Art. 1º serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI.

ART. 4º As cotas mensais pertencentes à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Defensoria Pública e à Procuradoria Geral de Justiça serão repassadas de acordo com a disposição na Constituição do Estado do Piauí e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

ART. 5º O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista ficam limitados aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só será realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Teresina, 20 de janeiro de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda e Presidente da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

Francisco Gomes Pierot Júnior



Procurador Geral do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

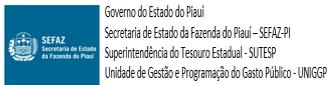
Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Planejamento





ANEXO II - Resolução CGFR Nº 001/2025
ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2025 - Programação Bimestral
(LOA 2025 - Lei nº 8.556, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 250 de 23/12/2024)

R\$ 1,00

Fonte	Receita Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
500 - Recursos não Vinculados de impostos	12.742.943.823	2.378.247.835	1.955.007.826	2.177.673.937	1.896.515.242	1.936.419.265	2.399.079.718	12.742.943.823
501 - Outros Recursos não Vinculados	423.527.705	79.730.241	64.194.946	41.639.766	48.949.819	43.045.629	145.967.503	423.527.705
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.321.784.785	259.942.930	193.177.746	233.224.581	202.247.869	194.215.701	238.975.956	1.321.784.785
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	448.730.682	106.912.057	38.247.779	68.541.016	73.012.325	78.996.972	83.020.534	448.730.682
550 - Transferência do Salário-Educação	91.647.205	10.641.388	15.511.777	15.567.159	16.334.333	16.773.787	16.818.761	91.647.205
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.100	183	179	170	188	190	190	1.100
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.371.572	3.313.599	6.573.580	6.617.314	7.022.080	9.572.570	272.429	33.371.572
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.474.731	35.111	3.201.565	14.858	3.178.195	35.410	9.592	6.474.731
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.897.253	448.517	248.650	234.621	6.204.080	336.402	424.983	7.897.253
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	37.992.621	964.953	33.854.415	982.502	563.339	463.041	1.164.371	37.992.621
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	17.031.553	0	0	8.515.777	8.515.777	0	0	17.031.553
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000.000	54.496.146	59.087.937	45.759.243	53.639.578	31.086.308	15.830.788	260.000.000
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.000.000	19.532.126	8.232.397	1.789.317	3.945.395	1.033.834	8.466.929	43.000.000
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	56.455.484	3.741.669	7.507.384	25.103.361	7.377.026	7.318.386	5.407.658	56.455.484
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	68.000.000	30.888.017	13.018.674	2.829.816	6.239.229	1.634.901	13.389.562	68.000.000
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	47.577.420	0	0	23.788.710	23.788.710	0	0	47.577.420
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	315.000.000	19.638.601	62.318.783	59.561.179	52.768.399	66.572.949	54.140.089	315.000.000
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.976.749	129.500	89.129	2.144.858	48.614	8.337.963	226.684	10.976.749
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	579.424.714	36.778.631	112.290.362	106.802.382	120.548.803	74.959.704	128.044.832	579.424.714
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	171.386	10.375	10.375	10.375	112.485	11.713	16.063	171.386
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	2.189.463	132.539	132.539	132.539	1.437.004	149.634	205.207	2.189.463
706 - Transferência Especial da União	35.337.573	350.038	284.453	322.584	27.620.234	504.829	6.255.436	35.337.573
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	4.250.000	135.367	122.240	113.911	121.738	515.717	3.241.027	4.250.000



713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	45.610.729	1.452.749	1.311.874	1.222.463	1.306.469	5.534.643	34.782.491	45.610.729
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.212.304	2.109.629	0	801.535	0	163.568	137.572	3.212.304
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	818.361	0	0	572.572	0	224.760	21.030	818.361
749 - Outras Vinculações de Transferências	353.308	125.997	0	157.743	69.569	0	0	353.308
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.761.821	3.998.037	4.072.500	90.244	4.005.983	6.567.719	27.338	18.761.821
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.870.576	3.027.915	1.999.176	1.337.666	1.340.840	1.456.382	1.708.597	10.870.576
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	151.463.716	18.302.337	22.881.095	29.971.267	28.684.986	29.334.679	22.289.352	151.463.716
754 - Recursos de Operações de Crédito	2.801.416.377	37.678.339	8.952.940	2.331.725.319	40.635.692	41.570.475	340.853.812	2.801.416.377
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	973.106	64.260	144.821	134.242	224.754	314.576	90.449	973.106
759 - Recursos Vinculados a Fundos	73.651.988	7.783.668	17.926.430	12.296.174	8.931.928	17.820.245	8.893.543	73.651.988
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	179.746.801	31.769.044	31.950.148	28.713.190	30.360.102	30.019.577	26.934.740	179.746.801
761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP	65.089.712	11.261.978	9.128.305	9.216.093	11.188.258	11.808.004	12.487.075	65.089.712
799 - Outras Vinculações Legais	349.920.050	48.953.021	50.231.732	43.915.913	61.413.271	63.253.080	82.153.034	349.920.050
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.838.739.200	402.210.348	388.786.158	458.865.231	471.906.268	480.164.742	636.806.452	2.838.739.200
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	32.000.000	5.333.333	5.333.333	5.333.333	5.333.333	5.333.333	5.333.333	32.000.000
TOTAL	23.126.413.868	3.500.140.480	3.115.031.247	5.745.722.781	3.225.591.736	3.165.550.693	4.293.576.931	23.126.413.868

Nota: No anexo I e II pode haver uma pequena diferença entre o valor total e o somatório dos resumos, em virtude da aproximação das casas decimais.

